

Secretaria de Educação, durante a jornada de trabalho.

1.10. Anotar em Relatório Diário de Utilização (formulário elaborado pela Secretaria de Educação), os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, bem como a obtenção do atestado ou documento similar de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar.

1.11. Não promover a superlotação dos veículos (Não transportar passageiros em pé ou no colo).

1.12. Não abastecer o veículo quando este estiver com passageiros.

1.13. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

1.14. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, superiores bem como mantê-lo sempre atualizado, para as chamadas de atendimento em geral, e, especificamente, para manter contato com seus superiores imediatos;

I – A inobservância de tal providência, poderá acarretar sanções disciplinares.

1.15. Manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito.

2. MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA:

2.1.1 – Além das atribuições comuns relativas à segurança e manutenção preventiva e corretiva dos veículos:

I – Conduzir o Veículo de Carga atendendo ao que determinar o Secretário de Desenvolvimento Econômico ou a quem este delegar tal função, em todas os tipos de carga compatíveis com o veículo.

II – Verificar limite máximo de carga do veículo;

III - Arrumar carga de acordo com o peso;

IV – Distribuir peso da carga entre eixos;

V – Verificar vazamentos e preservar integridade da carga;

VI – Manusear carga com segurança isolando a área de descarga, com cones;

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimento básico de direção defensiva (condições adversas, como evitar colisões, como evitar acidentes);

Conhecimento de legislação de trânsito (normas gerais de circulação e conduta, manobras e ultrapassagens);

Conhecimento de sinalização de trânsito (placas de advertência, de regulamentação, sinalização de indicação, dispositivos auxiliares); Conhecimentos de primeiros socorros.

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL ESCOLAR – ALFABETIZADO - (OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos.

MATEMÁTICA

Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Porcentagem. Sistemas de Medidas: Comprimento, Tempo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, no cargo de **Motorista de Transporte Escolar** portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Eldorado/MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Matéria enviada por Elaine Moreira de Brito Nava

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE)

Processo Seletivo nº 004 /Secretaria Municipal de Saúde/2021

Edital nº 004 /Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado – MS, 28 de julho de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal 629/2004 e do presente Edital, para contratação de **Agente Comunitário de Saúde (ACS) para área/micro área: ESF Estratégia de Saúde da Família Manoel Gomes da**

Silva e Agente de Combate às Endemias (ACE) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

1. Das considerações preliminares.

1.1 - O prazo da contratação para os cargos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, pela Lei Municipal 629/2004 prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 - Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 - O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido na Lei Complementar 059/2011.

1.4 - Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 - As funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), contratado em virtude do presente processo seletivo, são as constantes no anexo I deste edital.

2. Das vagas, da função, da área de atuação, da remuneração e da carga horária.

2.1 - As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão consideradas vagas reservas.

2.3 - A área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 - A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.5.1 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) – 40 horas semanais

2.5.2 - Agente de Combate às Endemias (ACE) – 40 horas semanais.

2.6 - Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 - Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. Das inscrições.

3.1 - As inscrições serão realizadas a partir do dia 02 de Agosto de 2021, até o dia 04 de Agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado/MS, das 07:h:30min às 11h:00min.

3.2 - Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 - Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 - Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 - Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 - Comprovar que reside na área de abrangência (apresentar comprovante de residência: de água, luz ou contrato de locação).

3.9 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.1 - Fotografia 3x4 frontal e recente;

4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e título de eleitor.

4.3 - Cópia do comprovante de residência atualizado;

4.4 - Comprovante de escolaridade;

4.5 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

4.6 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

4.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.10 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

4.11 - As inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), o comprovante de residência deve ser da área de abrangência.

5. Da seleção.

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no subitem 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 250/2018.

5.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 - Maior pontuação na prova de conhecimento específico;

5.3.2 - Maior idade;

5.3.3 - Maior pontuação na prova de matemática

5.4 - As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no subitem 5.1, no dia 14 de agosto de 2021, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, 405 - (Escola Municipal Sebastião de Paula).

5.5 - O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos específicos e língua portuguesa para Agente de Combate de Endemias. Conhecimentos específicos e língua portuguesa para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

5.6 - As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 - Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

5.8 - Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. Dos recursos -

6.1 - Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. Disposições finais.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

I - Agente Comunitário de Saúde (ACS)

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo	01	40 horas	R\$ 1.550,00

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde (ACS)

As atribuições designadas ao ACS estão dispostas na Portaria GM/MS nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997, e no Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, que fixa diretrizes para o exercício de suas atividades, possibilitando uma proposição qualitativa de suas ações e evidenciando um perfil profissional que concentra atividades na promoção da saúde, seja pela prevenção de doenças, seja pela mobilização de recursos e práticas sociais de promoção da vida e cidadania ou mesmo pela orientação de indivíduos, grupos e populações, com características de educação popular em saúde e acompanhamento de famílias, realizando atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e

diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Visam ainda auxiliar à população um melhor acesso às ações e serviços de informação, de saúde, promoção social e de proteção da cidadania.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

II - Agente de Combate às Endemias (ACE)

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental	02 (para contratação imediata) + CR	40 horas	R\$ 1.550,00

Atribuições do Agente de Combate às Endemias (ACE)

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e outras atribuições inerentes à função, sob supervisão do gestor municipal.

III – Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____

(nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____

(profissão) _____ portador do RG: _____

_____ e inscrito no CPF _____, residente e domiciliado na rua: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 004/2018, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

Eldorado/MS, ____ de _____ 2021

Assinatura do candidato

(IV) Conteúdo Programático

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Conhecimentos específicos - Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações interpessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos métodos de trabalho, expectativas.

O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue lei nº. 8080/90 e nº. 8142/90.

Língua Portuguesa - (na elaboração das questões serão aplicadas as novas regras de ortografia) - Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; ; Denotação e Conotação; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Agente de Combate às Endemias (ACE)

Conhecimentos específicos – Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre Medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas

por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre Doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de setembro de 1990. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

Língua Portuguesa (na elaboração das questões serão aplicadas as novas regras de ortografia) – Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

Eldorado/MS, 28 de julho de 2021.

Daiani Caobianco Neves

Presidente da Comissão

Portaria nº 085/2021

Vladimir Cristaldo Palermo

Membro da Comissão

Portaria nº 085/2021

Abiezer Zione de Almeida Moraes

Membro da Comissão

Portaria nº 085/2021

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA 085/2021 - PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº 085/2021

*"NOMEIA A COMISSÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores **Daiani Caobianco Neves, Vladimir Cristaldo Palermo e Abiezer Zione de Almeida Moraes**, especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS – Cargo: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrário.

Eldorado/MS, 28 de julho de 2021

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio